



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
(Processo Administrativo nº 63344.050830/2025-73)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) geradores para atender as demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia-2025, que será realizada na Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva (AApAdmAJCRS) - Itapemirim-ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) DE GERADOR de no mínimo 180 KVA. Silenciado. Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V - 60hz, respeitando as normas vigentes. Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária de 12h (Diária de 12 horas). Motor com combustível Diesel. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura de água, baixa pressão de óleo. Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário de no mínimo 50 metros. Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220 /127 Vta. Ficarà a cargo da Contratada o transporte, a instalação e a retirada dos geradores. O referido gerador funcionará como fonte principal de energia (e não como back-up), podendo ser utilizado por 12h diárias. A locação será para a Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva, Itapemirim - ES.	21679	Serviço	10 diárias	R\$ 4.250,00	R\$ 42.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se necessária de contratação por dispensa de licitação a locação de 02 (dois) geradores de 180kva para suprir as demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia/2025, em razão da necessidade de alimentar equipamentos de suma importância para os exercícios e atividades que ocorrerão nesta Operação, os serviços são necessários para garantir a continuidade das atividades previstas na operação militar, especialmente nas áreas com

infraestruturas elétricas sujeitas a interrupções, como a Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva, Itapemirim/ES. O fornecimento autônomo de energia assegura o funcionamento ininterrupto de sistemas de comunicação, comando e controle, iluminação tática e demais equipamentos essenciais à segurança e ao êxito da missão. A opção pela locação, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa por atender a uma necessidade temporária, evitando custos de manutenção e logística, assim, a locação do gerador é imprescindível para garantir autonomia energética e plena capacidade operacional.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor **FERREIRA GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 53.306.883/0001-29**, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ressalta-se ainda que a contratada é uma empresa regular da própria região da referida missão, o que vem a contribuir para a celeridade na prestação dos serviços.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **FERREIRA GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 53.306.883/0001-29**, está dentro dos limites do Relatório de pesquisa de preço que serviu de parâmetro para orçar o valor inicial da contratação, não se caracterizando indício de contratação com valores inexequíveis e/ou valores excessivamente elevados, estando dentro do valor estimado para a contratação.

6. RECURSO

6.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2025, ND 339039, Gestão 795380, PTRES 228692 e Ação Interna OCS80006000.

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, contratações que envolvam valores inferiores ao contido no Decreto nº 12.343, de 2024 para os casos de outros serviços e compras.

8. DO AFASTAMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA

8.1. A contratação por dispensa eletrônica sem disputa justifica-se pela necessidade de atendimento imediato à demanda apresentada, cuja natureza não comporta o atraso decorrente de um procedimento competitivo. Trata-se de serviço essencial à continuidade das atividades administrativas, cuja interrupção poderia gerar prejuízos operacionais e comprometer a consecução da missão Operação Atlas Anfíbia/2025 em Itapemirim/ES, conforme justificativa constante no ETP 190/2025. Verificou-se, ainda, que o fornecedor selecionado é capaz de atender às especificações técnicas exigidas, conforme pesquisa de mercado realizada. A opção pela dispensa observa os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade e eficiência ao processo. O preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme comprovado em cotação prévia. Dessa forma, a dispensa sem disputa mostra-se a solução mais adequada para garantir a celeridade, a continuidade e o interesse público.

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 68/2025, processo administrativo nº 63344.050830/2025-73, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) geradores para atender as demandas energéticas da Operação Atlas Anfíbia-2025, que será realizada na Área de Apoio Administrativo Almirante José Carlos Ribeiro da Silva (AApAdmAJCRS) - Itapemirim-ES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura digital.

ERNANDES DOS REIS DIAS
Suboficial (BA)
Responsável pela Contratação

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura digital.

MICHEL TOLEDO CARRERA
Capitão-Tenente (FN)
Ordenador de Despesas Substituto